

**DECRETO Nº 20237/2024**

**Abre crédito adicional suplementar ao orçamento vigente, no valor de R\$ 511.808,24 e dá outras providências.**

**Luis Carlos Turatto**, Prefeito de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com base no artigo 6º, parágrafo III, da Lei 2745/2023 – LOA.

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica aberto ao orçamento vigente, o crédito suplementar no valor de R\$ 511.808,24 (quinhentos e onze mil, oitocentos e oito reais e vinte e quatro centavos) de acordo com as especificações a seguir:

<b>Suplementar</b>		
<b>Códigos</b>	<b>Descrição</b>	<b>Valor</b>
05	SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO RURAL, MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS	
05.002	DEPARTAMENTO DE AGRO-INDÚSTRIA E INSPEÇÃO SANITÁRIA	
20.608.0005.202 2	ATIVIDADES DO DEPTO DE AGROINDUST E INSPEÇÃO SANITÁRIA	
3.3.71.70.00.00	RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	
1560	00000-Recursos Ordinários (Livres)	1.808,24
	SUBTOTAL	1.808,24
08	SECRETARIA DE SAÚDE	
08.001	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.304.0007.204 4	VIGILÂNCIA EM SAÚDE	
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
4270	00303-Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)	500.000,00
10.301.0007.204 2	SAÚDE/ATENÇÃO BÁSICA	
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
3983	00303-Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)	10.000,00
	SUBTOTAL	510.000,00
	<b>TOTAL</b>	<b>511.808,24</b>

**Art. 2º** Os recursos necessários à cobertura do presente crédito decorrerão do cancelamento parcial das dotações abaixo especificadas, em conformidade com o artigo 43 da Lei Federal n.º 4.320/64.

<b>Anulação</b>		
<b>Códigos</b>	<b>Descrição</b>	<b>Valor</b>

05	SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO RURAL, MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS	
05.002	DEPARTAMENTO DE AGRO-INDÚSTRIA E INSPEÇÃO SANITÁRIA	
20.608.0005.2022	ATIVIDADES DO DEPTO DE AGROINDUST E INSPEÇÃO SANITÁRIA	
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
1570	00000-Recursos Ordinários (Livres)	1.808,24
	SUBTOTAL	1.808,24
08	SECRETARIA DE SAÚDE	
08.001	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.301.0007.2042	SAÚDE/ATENÇÃO BÁSICA	
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
3720	00303-Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)	510.000,00
	SUBTOTAL	510.000,00
	<b>TOTAL</b>	<b>511.808,24</b>

**Art. 3º** O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos à partir de 31 de janeiro de 2024.

**Gabinete do Executivo Municipal de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, aos dezesseis dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e quatro, 63º ano de emancipação.**

**Luis Carlos Turatto**  
 Prefeito

Registre-se  
 Publique-se  
 Cumpra-se

